

## DECRETO Nº 89.242, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei n° 6.902, de 27 de abril de 1981, bem como a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o Decreto n° 88.351, de 1° de junho de 1983,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA), denominada Cairuçu, localizada no Município de Parati, Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema.
- Art. 2º A APA de Cairuçu é composta de duas partes, uma Continental e outra Insular, apresentando as seguintes delimitações:
- I Parte Continental partindo do ponto P-00 de coordenadas geográficas latitude 23°22'04" Sul e longitude 45°43'24" Oeste, situado na ponta da Trindade, segue em direção Noroeste pela divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo até encontrar o rio Mateus Nunes onde está localizado o ponto P-01; desse ponto segue a jusante do rio Mateus Nunes até sua foz, na praia de Boa Vista onde está localizado o ponto P-02 de coordenadas geográficas latitude 23°13'30" Sul, e longitude 44°42'34" Oeste; deste ponto segue para o Sul, pela linha costeira contornando o continente até encontrar o ponto P-00 marco inicial desta descrição.
- II Parte Insular composta de 63 (sessenta e três) Ilhas inscritas em 46 (quarenta e seis) áreas discriminadas a seguir: Área 1 situada entre as latitudes 23°02'02" e 23°02'27" Sul e as longitudes 44°30'44" e 44°31'19" Oeste onde está inscrita a ilha do Algodão. Área 2 situada entre as latitudes 23°02'35" e 23°03'08" Sul e as longitudes 44°32'30" e 44°32'56" Oeste onde está inscrito o Rochedo de São Pedro. Área 3 situada entre as latitudes 23°02'59" e 23°03'16" Sul e as longitudes 44°33'28" e 44°33'53" Oeste onde está inscrita a ilha Araraquarinha. Área 4 situada entre as latitudes 26°03'16" e 23°04'13" Sul e as longitudes 44°32'56" e 44°33'58" Oeste onde estão inscritas as ilhas Araraquara e Jurubaiba. Área 5 situada entre as latitudes 23°04'29" e 23°04'45" Sul e as longitudes 44°33'14" e 44°33'31" Oeste onde está inscrita a Laje Branca.

Área 6 - situada entre as latitudes 23°04'05" e 23°04'21" Sul e as longitudes 44°35'17" e 44°35'35" Oeste onde está inscrita a Laje do Cesto. Área 7 - situada entre as latitudes 23°05'02" e 23°05'28" Sul e as longitudes 44°35'26" e 44°35'52" Oeste onde está inscrita a ilha Araçatiba. Área 8 situada entre as latitudes 23°03'52" e 23°04'08" Sul e as longitudes 44°35'33" e 44°35'52" Oeste onde está inscrita o ilhote do Boqueirão. Área 9 - situada entre as latitudes 23°03'08" e 23°03'24" Sul e as longitudes 44°36'28" e 44°36'45" Oeste onde está inscrita a ilhota do Breu. Área 10 situada entre as latitudes 23°03'16" e 23°03'56" Sul e as longitudes 44°35'52" e 44°36'40" Oeste onde está inscrita a ilha Comprida (Tarituba). Área 11 - situada entre as latitudes 23°03'56" e 23°04'13" Sul e as longitudes 44°36'01" e 44°36'22" Oeste onde está inscrita a ilhota do Cabrito ou ilhota Grande. Área 12 - situada entre as latitudes 23°03'16" e 23°03'52" Sul e as longitudes 44°36'54" e 44°37'56" Oeste onde estão inscritas as ilhas Pelada Grande, ilha do Sururu e ilha Pelada Pequena. Área 13 - situada entre as latitudes 23°03'52" e 23°04'37" Sul e as longitudes 44°37'38" e 44°38'48" Oeste onde estão inscritas as ilhas da Laje Preta, ilha do Caroço e ilha do Cedro. Área 14 - situada entre as latitudes 23°03'24" e 23°03'40" Sul e as longitudes 44°39'10" e 44°39'45" Oeste onde está inscrita a ilha Tanhanga. Área 15 - situada entre as latitudes 23°05'05" e 23°05'23" Sul e as longitudes 44°40'52" e 44°41'09" Oeste onde está inscrita a ilha Maçarico. Área 16 - situada entre as latitudes 23°05'26" e 23°05'42" Sul e as longitudes 44°39'20" e 44°39'38" Oeste onde está inscrita a Laje Preta Comprida. Área 17 - situada entre as latitudes 23°05'38" e 23°06'00" Sul e as longitudes 44°40'01" e 44°40'48" Oeste onde estão inscritas a Laje Preta do Cedro e a ilha Comprida (Barra Grande). Área 18 - situada entre as latitudes 23°06'15" e 23°06'59" Sul e as longitudes 44°40'16" e 44°41'27" Oeste onde estão inscritas as ilhas Redonda, ilha do Pico e ilha Itacá. Área 19 - situada entre as latitudes 23°07'09" e 23°07'28" Sul e as longitudes 44°39'52" e 44°40'09" Oeste onde está inscrita a Laje Branca. Área 20 - situada entre as latitudes 23°07'20" e 23°08'04" Sul e as longitudes 44°40'20" e 44°41'20" Oeste onde estão inscritas as ilhas das Cabras, ilha do Ventura e ilha das Palmas. Área 21 - situada entre as latitudes 23°08'58" e 23°11'00" Sul e as longitudes 44°40'18" e 44°41'52" Oeste onde estão inscritas as ilhas do Araújo, ilha Comprida, ilha da Sapeca, ilha do Malvão e ilha dos Micos. Área 22 - situada entre as latitudes 23°09'23" e 23°09'55" Sul e as longitudes 44°39'32" e 44°40'08" Oeste onde está inscrita a ilha da Papada. Área 23 - situada entre as latitudes 23°10'18" e 23°10'42" Sul e as longitudes 44°37'57" e 44°38'15" Oeste onde está inscrita a ilha dos Ganchos. Área 24 - situada entre as latitudes 23°10'44" e 23°11'25" Sul e as longitudes 44°39'17" e 44°39'43" Oeste onde está inscrita a ilha do Mantimento. Área 25 - situada entre as latitudes 23°10'55" e 23°11'33" Sul e as longitudes 44°42'14" e 44°42'58" Oeste onde está inscrita a ilha do Itur. Área 26 - situada entre as latitudes 23°12'09" e 23°12'25" Sul e as longitudes 44°42'25" e 44°42'43" Oeste onde está inscrita a ilha dos Pássaros. Área 27 - situada entre as latitudes 23°11'54" e 23°12'10" Sul e as longitudes 44°40'11" e 44°40'29" Oeste onde está inscrita a ilha do Cachorro. Área 28 - situada entre as latitudes 23°12'10" e 23°12'27" Sul e as longitudes 44°40'46" e 46°41'04" Oeste onde está inscrita a ilha Rasa. Área 29 - situada entre as latitudes 23°12'24" e 23°12'40" Sul e as longitudes 44°41'13" e 44°41'30" Oeste onde está inscrita a ilha Duas Irmãs. Área 30 - situada entre as latitudes 23°12'46" e 23°13'11" Sul e as longitudes 44°41'16" e 44°41'43" Oeste onde está inscrita a ilha da Bexiga. Área 31 - situada entre as latitudes 23°11'25" e 23°11'46" Sul e as longitudes 44°37'57" e 44°38'18" Oeste onde está inscrita a ilha da Pescaria. Área 32 - situada entre as latitudes 23°11'15" e 23°11'48" Sul e as longitudes 44°37'05" e 44°37'40" Oeste onde estão inscritas as ilhas Comprida e ilha do Catimbau. Área 33 - situada entre as latitudes 23°10'52" e 23°11'33" Sul e as longitudes 44°34'12" e 44°34'42" Oeste onde está inscrita a ilha dos Meros. Área 34 - situada entre as latitudes 23°11'36" e 23°11'56" Sul e as longitudes 44°36'13" e 44°36'33" Oeste onde está inscrita a ilha dos Ratos. Área 35 - situada entre

as latitudes 23°11'40" e 23°11'56" Sul e as longitudes 44°34'12" e 44°34'31" Oeste onde está inscrita a ilhota dos Meros. Área 36 - situada entre as latitudes 23°11'48" e 23°13'34" Sul e as longitudes 44°34'33" e 44°37'20" Oeste onde estão inscritas as ilhas dos Cocos, ilha do Algodão e ilha Sernambi. Área 37 - situada entre as latitudes 23°13'09" e 23°13'34" Sul e as longitudes 44°33'07" e 44°33'31" Oeste onde está inscrita a ilha Deserta. Área 38 - situada entre as latitudes 23°13'19" e 23°13'58" Sul e as longitudes 44°37'54" e 44°39'11" Oeste onde está inscrita a ilha da Cutia. Área 39 - situada entre as latitudes 23°14'13' e 23°14'32" Sul e as longitudes 44°39'57" e 44°40'22" Oeste onde está inscrita a ilha das Almas. Área 40 - situada entre as latitudes 23°15'49" e 23°16′10" Sul e as longitudes 44°33′58" e 44°34′24" Oeste onde está inscrita a ilha Itaóca. Área 41 - situada entre as latitudes 23°16'17" e 23°16'31" Sul e as longitudes 44°37'43" e 44°37'57" Oeste onde está inscrita a ilha Grande. Área 42 - situada entre as latitudes 23°16'43" e 23°16'53" Sul e as longitudes 44°38'06' e 44°38'17" Oeste onde está inscrita a ilha Pequena. Área 43 situada entre as latitudes 23°20'47" e 23°21'15" Sul e as longitudes 44°33'53" e 44°34'19" Oeste onde está inscrita a ilha Cairuçu das Pedras. Área 44 - situada entre as latitudes 23°20'55" e 23°21'07" Sul e as longitudes 44°39'48" e 44°40'01" Oeste onde está inscrita a Laje do Sono. Área 45 - situada entre as latitudes 23°21'13' e 23°21'31" Sul e as longitudes 44°40'09" e 44°40'27" Oeste onde está inscrita a ilha das Laranjeiras. Área 46 - situada entre as latitudes 23°21'23" e 23°21'40" Sul e as longitudes 44°42'59" e 44°43'18" Oeste onde está inscrita a ilha da Trindade.

Arts. 3º a 13. (Revogados pelo Decreto nº 8.775, de 11/5/2016)

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO Mário David Andreazza